



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**


**PARECER TÉCNICO**

**Ref.: MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE**  
Contrato nº 41/2019

A Contratada enfrentou, dificuldades no provimento de materiais e mão de obra para a obra, devido a pandemia do Covid-19, fato contornado levando a obra a ritmo adequado, considerando que o serviço prestado é de boa qualidade técnica e o grande benefício a população, sendo de maior economia ao município a continuidade do contrato, concordamos com a prorrogação de prazo execução e vigência por 60 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 30 de setembro de 2020

  
**Jido A. Ribeiro Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA - PR Nº SP-601110653/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

349  
8

AO,  
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
BARRA DO JACARÉ / PR.

## **DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS**

Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após o colhimento dos Pareceres Jurídico e Contábil, determino a este Setor de Licitação e Contratos a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento do VI aditivo ao contrato nº. 41/2019, empresa NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, CNPJ: 31.063.363/0001-08, conforme especificações contidas no processo Tomada de Preços 14/2019, assim na garantia de autoridade máxima municipal.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30 de Setembro 2020.



---

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

350  
8

Parecer Jurídico n° 165/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Sexto termo de aditivo com a EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA.

**Assunto:** Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato Administrativo n° 41/2019. licitação, Tomada de Preço N° 14/2019 –Modernização do Fundo de Vale.

O Engenheiro Civil Waldo A. Ribeiro Filho requer a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, que atende a secretaria de Obras, juntando o contrato administrativo n.º 41/2019, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído, com a justificativa do Engenheiro Civil, fundamentando o pedido para Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei n° 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de aditivo de prazo, devido à dificuldade no provimento de materiais e mão de obra, devido a pandemia do Covid-19, o aditivo se faz necessários para o encerramento e quitação da obra, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação de prazo do contrato.

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei n.º. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81 402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

351 ✓

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 30 de setembro de 2020.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019.  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2019.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.063.363/0001-08, com sede na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, neste ato representada por **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, RG n.º 12.560.776-4, CPF/MF n.º 098.159.169-80, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **sexto termo aditivo ao contrato N.º 41/2019**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.**

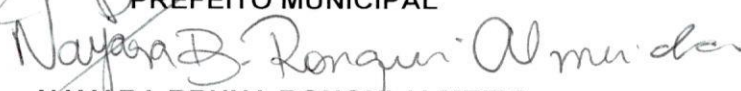
O prazo de vigência e execução do contrato n.º 41/2019 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA : Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de outubro de 2020.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Helder Henrique Ferreira Moreno  
RG. 10.982.392-2 SSP/PR

  
Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

353  
8

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019. SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 41/2019.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.063.363/0001-08, com sede na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, neste ato representada por **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, RG n.º 12.560.776-4, CPF/MF n.º 098.159.169-80, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **sexto termo aditivo ao contrato N.º 41/2019**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.**

O prazo de vigência e execução do contrato n.º 41/2019 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA : Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de outubro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**C22C579B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2020. Edição 2131  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>